



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG

PORTARIA Nº 41 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe Sobre a Criação do Comitê Gestor do Recurso Emergencial Destinado a Ações Emergenciais ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc no Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Ficam instituídos Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

IV - discutir os resultados obtidos; e

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

VII - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I – Representante da secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo)

(Titular) Marisa Kimie Mizobuti - CPF: 005.529.106-60

(Suplente) Wanderson Webster dos Santos – CPF:078.824.446-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG

II – Representante do poder executivo,

(Titular) Thomas Martins Passos de Carvalho – CPF: 106.384.636-61

(Suplente) Renan de Freitas Luiz da Silveira – CPF 022.591.016-07

III – Representante do Legislativo

(Titular) Cassia Menezes da Silva - CPF: 893.989.636-04

(Suplente) Samuel Caetano da Silva – CPF 944.428.356-91

IV – Representante de Associações

(Titular) Dilton Gomes da Silva – CPF 238.726.401-00

(Suplente) Landes Luiz da Silveira, CPF 475.432.646-68

V – Representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

(Titular) Juniely Alves Moreira da Silva – CPF: 074.004.556-30

(Suplente) Juliana Aparecida Trindade Silva Passos – CPF 078.532.245-99

VI- Representante da Sociedade Civil (Titular)

(Titular) Isadora Karoline Alves Francisco de Souza – CPF 111.813.696-90

(Suplente) Márcia Cristina Leite Guimarães- CPF: 088.991.756-67

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência ou impossibilidades.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras Secretarias do Município, profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7º A secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo serão responsáveis pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 23 de Agosto de 2.021.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG